



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO MARINHEIRO EM BRASÍLIA  
DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

Brasília/DF.  
Em, 15 de dezembro de 2014.

**NORMA DE FUNCIONAMENTO Nº 07/2014**

Assunto: Utilização das piscinas

**1 - PROPÓSITO**

Estabelecer normas e procedimentos para utilização das piscinas do Clube.

**2 – INSTALAÇÕES E REGRAS GERAIS**

2.1 O Clube dispõe de uma piscina olímpica e um infantil, ambas aquecidas, e uma piscina de uso misto localizada próxima ao Salão Social e ao Lago (chamada de “piscina do chafariz”).

2.2 Os horários de funcionamento das piscinas são os seguintes:

a) piscinas olímpica e infantil – terça a sexta das 7h15 às 18h30; e sábados, domingos e feriados das 8h15 às 18h30; e

b) piscina do chafariz - sábados, domingos e feriados das 9h às 17h30.

2.3 A temperatura da água das piscinas aquecidas será de 28°C, podendo oscilar 2°C para baixo ou para cima, dependendo do horário e das condições climáticas reinantes. O acesso à casa de máquinas das piscinas é de responsabilidade do funcionário do Clube habilitado.

2.4 A piscina olímpica dispõe de capa térmica para auxiliar a manutenção da temperatura, a qual será colocada diariamente ao anoitecer e retirada pela manhã antes do início da utilização, por funcionário do Clube habilitado.

2.5 A piscina olímpica dispõe de 6 raias, que permanecerão instaladas durante toda a semana. Nos finais de semana e feriados, duas (2) raias serão removidas, pelos funcionários do Clube.

2.6 É proibido subir nas raias. A ultrapassagem das raias no seu sentido transversal deverá ser feita submersa.

2.7 A utilização das piscinas é destinada aos associados, seus dependentes cadastrados e convidados portadores de convites individuais e aos alunos de natação e hidroginástica.

2.8 É exigida a comprovação de condição de saúde para o uso das piscinas.

2.9 É mandatório o uso de trajes de banho apropriados, tais como sungas ou bermudas “tactel” para usuários masculinos, e biquínis ou maiôs para usuárias femininas. O uso de bermudas

convencionais, calções, calças, camisas, camisetas, vestidos, saias e similares não será permitido. O uso de trajes transparentes ou considerados como passíveis de atentado ao pudor é inaceitável.

2.10 Nas áreas internas às cercas que envolvem as piscinas é expressamente proibido:

- a) fumar, ensaboar-se ou aplicar bronzeadores, cremes ou protetores solar;
- b) portar copos, latas, garrafas ou alimentos;
- c) praticar qualquer tipo de jogo; ou
- d) portar-se com atitudes ou praticar brincadeiras que possam trazer riscos de acidentes

ou que possam perturbar a tranquilidade dos demais frequentadores.

2.11 O Clube mantém serviço de salva-vidas nas piscinas durante todo o seu funcionamento. Apesar dessa presença, o Clube não se responsabiliza pelas consequências de acidentes decorrentes de imprudência ou imperícia no uso das piscinas por pessoas que não saibam nadar, portadoras de doenças, principalmente hipertensão, cardíacas, asma, renais e outras debilidades de saúde.

2.12 Não é permitido o uso de bóias, bolas, colchões de ar e outros acessórios nas piscinas. Admite-se o uso de pequenos dispositivos infláveis para a segurança do usuário, como bóias de braço ou circulares.

2.13 A utilização da piscina infantil é restrita às crianças até completarem oito (8) anos. A presença de adultos estará autorizada quando estiverem acompanhando crianças durante o banho.

2.14 O acesso de criança menor de oito anos na área da piscina olímpica somente será permitido se acompanhada permanentemente por um dos pais ou responsável.

2.15 O Clube não se responsabilizará por objetos deixados na piscina, na portaria de acesso às piscinas e nas áreas adjacentes.

2.16 A piscina poderá ser utilizada sob chuva, no entanto deverá ser fechada imediatamente após a ocorrência de trovões e raios.

2.17 Não é permitido andar de bicicleta, patins ou skate nas áreas adjacentes às piscinas.

### **3 - INSPEÇÃO DE PELE**

3.1 A inspeção de pele é obrigatória e será realizada no Clube, de quarta a domingo, no horário das 8h15 às 13h e de 14h às 17h45.

3.2 A inspeção de pele para os associados e dependentes é válida por três (3) meses, e para os não sócios é válida para um (1) mês.

3.3 O não sócio deverá pagar antecipadamente a inspeção de pele na Secretaria. O valor da taxa consta de Circular de preços específica.

#### **4 - ACESSO ÀS PISCINAS**

4.1 O acesso às piscinas, nos sábados, domingos e feriados, é autorizado para aqueles que portarem pulseiras fornecidas pelo Clube, colocadas nos pulsos.

4.2 As pulseiras tem validade diária e serão obtidas mediante a apresentação da carteira social ou convite individual (convidado de sócio), além de comprovante de inspeção de pele válido.

4.3 Nos dias de semana, o controle de acesso é feito pela verificação da carteira social ou do convite individual e do comprovante de inspeção de pele, pelo funcionário do Clube encarregado da portaria de acesso à piscina, não havendo colocação de pulseiras.

4.4 O acesso às piscinas será, obrigatoriamente, através do lava-pés e com os chuveiros abertos.

4.5 As pessoas com dificuldade de locomoção poderão acessar as piscinas olímpica e infantil pelos portões existentes, mas deverão passar pelas duchas instaladas para essa finalidade. Esses portões ficarão normalmente fechados, devendo ser abertos pelo funcionário do Clube, quando necessário.

4.6 O acesso à área das piscinas é vedado aos associados, dependentes, convidados e alunos que estejam em processo de recuperação de fraturas, com feridas em fase de cicatrização ou portadores de doença infecto-contagiosa ou parasitária, mesmo com inspeção de pele dentro do prazo de validade.

#### **5 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 Os associados serão responsáveis pelos seus convidados e dependentes para efeito de cumprimento dessa NF, bem como pelas condutas inadequadas por ocasião da permanência nas piscinas e áreas adjacentes.

5.2 O não cumprimento do contida nesta NF será passível de sanção disciplinar, de acordo com o Regimento Interno.

#### **6 - VIGÊNCIA**

Esta Norma de Funcionamento entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**MARCOS JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA**  
Gerente Departamental

Distribuição: Gerente Departamental, Gerente Seccional, Assessor de Administração, Assessor de Manutenção, Assessor de Finanças, Secretária, Tesouraria, Pasta do Diretor de Dia, Pasta do Gerente de Serviço, Quadro de Avisos da Enfermaria, Página do Clube na internet e Arquivo.